AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara do Foro de Serra Negra, e extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa, processo número 1501772-79.2023.8.26.0595, em que é Autora PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e Executado 3M INVESTIMENTOS E GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, após as formalidades legais, procedemos à PENHORA e à AVALIAÇÃO do seguinte bem: **"Uma casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas, contendo três quartos, dois banheiros, sala de jantar, sala de visitas, quarto de empregada e cozinha, e seu respectivo terreno que é formado pelos lotes números 37, 38 e 39 do loteamento denominado "Parque das Vertentes", situado no Bairro dos Macacos, perímetro urbano desta cidade, medindo 36,00 metros (trinta e seis metros) de frente para a Avenida Irradiação; 40,00 metros (quarenta metros) do lado direito onde confronta com o lote nº 36; 40,00 metros (quarenta metros) do lado esquerdo, onde confronta com terras de propriedade do Condomínio Parque das Vertentes, e 72 metros (setenta e dois metros) nos fundos onde confronta com o Condomínio Parque das Vertentes, formando a área total de 2.160 metros² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados) assim como uma parte ideal de 3/103 avos da área comum do Condomínio Parque das Vertentes). Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número 01.09.090.0228.001 e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 21.834".** Segundo averbação AV.01, consta que a casa residencial objeto desta matrícula tem uma área construída de 459,00 mts2 e que a mesma foi reformada e ampliada, com mais 456,63 mts2 totalizando 915,63 mts2, tudo conforme requerimento, certidão da Prefeitura, habite-se expedido em 20 de outubro de 1993, sendo que o referido imóvel recebeu o número "39" com frente para a Avenida Irradiação. Bem avaliado em R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) segundo consulta feita à imobiliária "Fabri Imóveis" estabelecida nesta cidade. Feita a penhora, nomeamos como Depositário do bem _____ que aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça e pelo Sr. Depositário.

a) Oficiala de Justiça _____

b) Depositário _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Angela Adriana Vasconcellos Scachetti, liberado nos autos em 14/01/2026 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501772-79.2023.8.26.0595 e código C9VjsYS8.